



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



PROJETO DE LEI Nº 045/2025


Kyanne de Sousa Martins
Supervisora de Gabinete
14:52 13/05

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

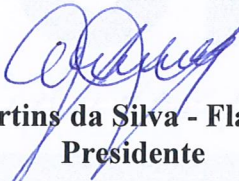
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 7.059,39 (sete mil e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme a seguinte discriminação:

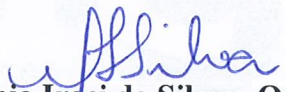
01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27 812 0025 1.429	Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Esportes	
4.4.90.52 (2710)	Equipamentos e Material Permanente Ficha: 1399	R\$ 6.842,95
12.361.0017.2.120	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Fundamental PNATE	
3.3.90.39 (2553)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 1216	R\$ 216,44
TOTAL		R\$ 7.059,39

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 13 de maio de 2025.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira-Secretária